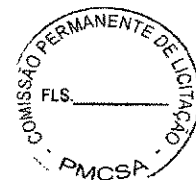




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/FMS/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA WSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de aditivo ao Contrato de prestação de serviços n.º 025/FMS/2016, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na execução de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição para os equipamentos que compõem a Lavanderia do Hospital Mendo Sampaio do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE**, referente ao Processo n.º 040/FMS/2016, Inexigibilidade n.º 003/FMS/2016, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, **Sr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 2.184.665 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **WSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Maria Adelaide Vieira, n.º 91, Peixinhos, Olinda/PE, CEP. 53.230-300, telefone (81) 3439-5947, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.909.604/0001-51, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o **Sr. Fabson Kenned de Carvalho**, brasileiro, solteiro, supervisor administrativo, portador da Cédula de Identidade sob o nº 5.359.180 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.438.714-17, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 1685/19, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 20 de agosto de 2019, no qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da execução contratual.

Considerando o Contrato n.º 025/FMS/2016, celebrado em 01 de setembro de 2016, e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 01 de setembro de 2019, no valor inicial e atual de **R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)**.

Considerando que consta justificativa do devido Ordenador de Despesas, solicitando e motivando a prorrogação do prazo contratual.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do Termo Aditivo compreende um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 01 de setembro de 2020, de acordo com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que consta anexada a Comunicação Interna supracitada a devida Nota de Empenho n° 1242, datada de 20 de agosto de 2018 no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual, ficando o saldo restante de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) para ser empenhado no exercício financeiro subsequente, para atingir o valor integral desta prorrogação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º 1685/2019, datado de 20 de agosto de 2019, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 01 de setembro de 2020.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a Nota de Empenho n° 1242/2018, datada de 20 de agosto de 2019, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), para fazer face a presente despesa de prorrogação de prazo contratual, ficando o restante de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) para ser empenhado no exercício financeiro subsequente, para atingir o valor integral desta prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de agosto de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde	CONTRATADA: WSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
TESTEMUNHA: CPF (MF): 117.979.394-32	TESTEMUNHA: CPF (MF): 40-317-41612